

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Administrador José Maria de Azevedo Marques

S. PAULO

SEXTA FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 1890

BRAZIL

PARLAMENTO

Senado

DISCUSSÃO DA REFORMA ELEITORAL

Na sessão de 16 continúa a discussão do art. 7.º do projecto.

O SR. JAGUARIBE justifica e manda á mesa a seguinte emenda, que é lida, apoiada e posta em discussão.

«As provas de estar o cidadão no gozo de seu direito politico, de sua idade, de ser naturalizado, ingenuo ou liberto, exigidas pelos arts. 2.º e 3.º desta lei devem sempre ser documentadas.»

O SR. CRUZ MACHADO entende que a emenda do nobre senador, em vez de desvanecer duvidas, vem levantar-as e prevenil-as.

A emenda, trazendo difficuldades praticas, traz um novo onus; julga que não pôde ser accita.

A discussão fica encerrada, procedendo-se á votação, é regeitado o art. 7.º da proposta com as emendas da camara, sendo approvadas as emendas da commissão do senado e as do sr. Ribeiro da Luz. E' regeitada a emenda do sr. Jaguaribe.

Entra em discussão o art. 8.º da proposta.

O SR. SARAIVA (presidente do conselho) tem dito varias vezes que esta lei é mais para as opposições do que para o governo.

Crê firmemente que é de toda a conveniencia o artigo do projecto, e por conseguinte não pôde accoitar a emenda da commissão.

O espirito que domina neste artigo é o de deixar á nação a mais ampla liberdade na escolha de seus representantes; nem o orador comprehende que se possa ter a presumpção de dizer ao corpo eleitoral: «Não escolhas este individuo» porque ninguém conhece melhor do que elle quem deve ser eleito.

O art. 8.º é a traducção fiel do artigo verdadeiramente constitucional, o 179, que diz que todos os cidadãos brazileiros são iguaes perante a lei e como taes são admittidos aos cargos publicos civis, politicos ou militares, sem outra differença que não a dos seus talentos e virtudes, isto é, todos têm, como nós, o direito de votar.

As incapacidades politicas e religiosas podem ser decretadas pela constituição, mas não são materia constitucional as condições do exercicio do direito de voto não podem ser determinadas senão por lei ordinaria, porque só as leis ordinarias acompanham o progresso da nação.

O que não pôde deixar de ser constitucional, tanto aqui, como em qualquer outro paiz do mundo, é o respeito aos direitos do cidadão, sejam quaes forem a sua origem e crença religiosa.

O direito de votar e ser votado não é reputado constitucional em nenhum paiz do mundo; já o disse mais de uma vez, desafiando que lhe provassem o contrario.

A nobre commissão procedeu dominada por escrupulos constitucionaes, mas taes escrupulos não a podem elevar até eliminar o art. 8.º

A constituição não estabeleceu esta incapacidade senão para obedecer os preconceitos da época. Não podendo ser logica em tudo, quiz ao menos tirar uma illação do principio que estabelecerá.

O art. 5.º não é constitucional porque fundamenta-se em outro que tambem o não é.

Mostra o que occorreu na Inglaterra antes e durante o tempo de Henrique VIII e da rainha Izabel. Travada a luta a tolerancia religiosa foi ganhando terreno até que em 1829 os catholicos conseguiram

a sua emancipação. Então ainda ficaram os judeus sob o peso dos preconceitos, até que lá veio o dia em que o poderoso Roth-child batou ás portas do parlamento dizendo: «Abram-me a porta; se não tenho ingresso como judeu, devo tê-lo como inglez.»

A nobre commissão deve ser logica; se os brazileiros acatholicos não podem ser eleitos, não devem tambem poder eleger.

Em nome da liberdade moderna, em nome da tolerancia religiosa, em nome da constituição e dos progressos deste paiz, pede que não se elimine o art. 8.º

O que quer elle? Quer que os libertos, os naturalizados e os acatholicos possam ter entrada no parlamento.

Quanto aos primeiros, quando as duas camaras votaram a lei de 28 de Setembro não resolveram acaso que os libertos teriam direitos politicos?

Quanto aos segundos, avverte que é este o unico ponto em que pôde haver contestação, porque a Europa nesse particular ainda não venceu os velhos preconceitos; é, pois, uma doutrina nova. Mas aquelles que julgamos dignos de serem brazileiros devem ter todos os direitos. Não se lhes diminuindo os deveres, não se lhes devem tambem diminuir os direitos.

Quanto aos terceiros, os acatholicos, esses a constituição não prohibe que tenham assento no senado. Não pôde haver injustiça maior do que a exclusão de taes cidadãos.

Pergunta: a camara dos deputados na verificação de poderes de seus membros, deixando-se elevar pelos principios do progresso e da civilização não poderá julgar valida a eleição de qualquer cidadão, sem inquerir qual a sua religião?

Ninguém poderá resistir á nação, quando recalçar em eleger quem ella julga que deve eleger. Ora, isso poderá dar-se com um acatholico

Ha verdadeiro perigo em offerecer resistencia á lei do progresso humano. Em qualquer parte em que se renem agora estadistas das nações mais cultas, o seu primeiro cuidado é igualar os homens, fazendo desaparecer as distincções religiosas.

Cita alguns factos nesse sentido e accrescenta que como senador, como ministro e como brasileiro sentirá muito se este artigo for rejeitado.

Termina dizendo que quando o liberto, depois de salvar a patria no campo da guerra vier eleito, não sabe como se lhe ha de vedar o ingresso no parlamento

O SR. CUNHA FIGUEIREDO, firme no seu proposito manifestado mais de uma vez, achando inconstitucional o artigo que se discute, declara que vota contra elle.

O sr presidente deixa a cadeira ao sr. 1.º secretario

O SR. BARÃO DE COTEGIPE diz que não era possível que deixassem de apparecer entre a commissão e o nobre presidente do conselho, divergencias sobre o ponto da admisión dos acatholicos, naturalizados e libertos, ao estado de deputado ou de senador, por que a mesma commissão e s. ex. partiram do pontos diversos.

S. ex. entende que o que diz respeito á eleição não é constitucional, e até avança uma proposição que é uma especie de heresia constitucional. Figura como constitucionaes certos artigos que tem a sua base no art. 179 da constituição, e outros não.

Ora, quem busca na constituição um principio geral e entende que pôde reformar-lo por lei ordinaria, pôde reformar toda a constituição se lhe parecer.

Outra proposição de s. ex. foi que a nação brazileira podia reformar a sua forma de governo. Entende o orador que não o pôde fazer sem a completa destruição da constituição. Não quer que se confunda o que é corpo eleitoral com os ramos dos poderes publicos constituídos. As condições para ser eleito não são as mesmas que para ser deputado ou senador.

Logo que chegou á rua, Antenor começou a reflectir sobre o caso. As suas reflexões levaram-n'o á seguinte conclusão:

— Logo que chegou á rua, Antenor começou a reflectir sobre o caso. As suas reflexões levaram-n'o á seguinte conclusão:

— Tive um pequeno momento de felicidade, mas ia-me custando cara a brincadeira!... E contanto estou convencido de que, mesmo ao acaso, disse a verdade. Ninguém conhece Godefroy, e portanto quem poderia fallar n'elle ao principe Maropouloff, senão a tal prima-donna do theatro italiano? Ora o principe não daria de certo vinte e cinco mil francos por aquelle grupo de má morte, se não estivesse apaixonado por ella... Eu não sou tão ingenuo como os palaraes meus visinhos... Não ha mulher nenhuma que dê com a parte na cara a um homem que, sobre ter trinta ou quarenta milhões de seu, é principe, e não é feio que metta medo!... Decididamente nasci para ser diplomata; enganei-me na minha vocação.... Não sei nada, e adivinhei tudo!...

— Bem deves imaginar, disse elle, que não tenho commigo as provas; mas cre que hei de trazer-l'as.

— Deu um passo para a porta. O Gorgulho ia para correr sobre elle, mas o Sem-Ventura não lh'o consentiu.

— Deixa-o, disse este. Se não me der as provas do que avanço, hei de saber enconral-o.

Antenor abriu a porta e saiu precipitadamente; logo que chegou á escada, ficou mais tranquillo. Voltou-lhe logo a habitual insolencia.

— Ingenuos! murmurou elle.

E desceu os degrãos a quatro e quatro, emquanto que o Sem-Ventura cahia lavado em lagrimas, nos braços do seu amigo Gorgulho.

Se a organização do Brazil fosse puramente democratica, como na Suissa, a questão que a nação decidisse seria adoptada.

Mas não; não pôde ser tomada nenhuma resolução senão por meio da representação, onde se distingue quem elego e quem é eleito.

Na reforma em discussão confundem-se estas duas individualidades, não está este principio claramente exposto.

Lê o que diz o art. 8.º, por onde se vê que é condição especial para ser senador ter 40 annos de idade e 25 para ser deputado ou membro da assembléa provincial. Ora, se em uma lei ordinaria se declara que a idade de 40 annos é especial para ser senador, e a de 25 para ser deputado ou membro da assembléa provincial, claro está que esta idade pôde ser augmentada ou diminuida. Isto não vae ter com as attribuições e organização dos poderes publicos? Certo que sim.

Sahindo deste ponto que é o essencial, o nobre presidente do conselho espraiou-se largamente a proposito do, acatholico, naturalizados e libertos.

Tomará cada ponto de por si.

Em primeiro lugar considerará os acatholicos.

Observa que quando o ministerio de 5 de Janeiro apresentou ao corpo legislativo o projecto de reforma da constituição para a reforma eleitoral, declarou que, se se tratava de reforma da constituição não deixaria de inclair os acatholicos, porque entendia que não era justo que o cidadão brazileiro estando ha itado a exercer o mandato, fosse privado desse direito por ser acatholico. Não é adverso á admisión dos acatholicos, mas ao modo porque se quer que se faça esta admisión. Estranha tanto mais quando a necessidade dessa admisión não se faz sentir no paiz.

Quando na Inglaterra se tratou da emancipação dos catholicos, mais de metade da população não seguia a seita estabelecida.

Eliminaram-se a principio as incompatibilidades das seitas dissidentes, que mais se approximavam do anglicanismo.

Entretanto, era extraordinaria a intolerancia para com os catholicos, que eram tratados como ilotas no seu paiz.

Mas, ninguém, por ter se eleito um catholico ou um judeu, dizia que se houvera decidido a questão, como parece ao nobre presidente do conselho, nem o povo tão pouco constrangeu o corpo legislativo a decretar a emancipação dos catholicos que somente se fez quando a sua necessidade foi reconhecida por ambas as casas do parlamento.

Ha outras questões que na phrase de um illustre representante da nação são mais prementes do que a inclusão dos acatholicos.

Respondendo a um aparte do sr. Silveira Martins, diz que não se está tratando agora de immigração, que nada tem com a questão.

Observa que a immigração que tem corrido para o Rio Grande do Sul é composta de allemães e italianos, da velha e nova Italia; e destes ultimos só ha genezoves tambem vêm muitos dos Abruzzios, que trazem a faca e o revolver como instrumento de trabalho.

Todavia, os immigrants vêm ganhar a vida, não vêm ser deputados ou senadores.

Acha paradoxo dizer-se que a immigração espontanea não corre para o Brazil porque os acatholicos são excluidos.

Desde que o immigrant não pretenda ser deputado, pouco importa ser catholico ou acatholico; porque se é catholico encontra o catholicismo como religião do Estado; e se não é, a constituição lhe garante a tolerancia dos cultos.

Dahi se conclue que se a immigração deixa de afflur para o paiz, o motivo não é esse apontado O que ella pôde exigir, e tem é a garantia da propriedade, da familia, e a igualdade de direitos civis.

Até pouco tempo não eram permitidos os casamentos mixtos. Mas agora não ha mais este obstáculo para a formação da familia, e até os presidentes de provincia foram arvorados em papas dos acatholicos, para concederem dispensas matrimoniaes, como succedem no Rio Grande do Sul para o casamento de um neto com sua avó.

Entretanto, não se contentam com o que diz respeito aos vi os; ainda queream enterramentos civis. Quanto a isso enterram-se como e onde quizerem, mas obriguem os outros a fazer o mesmo.

Passa a occupar-se do segundo ponto, dos naturalizados. Estes não podem ser deputados, mas senadores, como os acatholicos.

É uma questão a examinar.

Já pr-pendeu para esta opinião; mas reflectindo viu que a constituição fez largas concessões para ser senador, e restricções grandes para ser deputado. Esta especie de incoherencia foi bem aproveitada pelo nobre presidente do conselho. Pois, um naturalizado, exclamou s. exc., e um acatholico podem ser senador do imperio, cargo de maior importancia, e não podem ser deputados, cuja eleição se faz de quatro ou quatro annos! Bem se vê que deve-se conceder aos naturalizados e aos acatholico os mesmos direitos. Sendo uma questão opinativa, não pôde servir de base a uma decisão desta natureza.

Se quizerem contrapor argumento a argumento, se pensarem que o acatholico assim como pôde ser senador, pôde ser deputado, bem assim o naturalizado, dirá ao nobre senador presidente do conselho que ha differenças.

O naturalizado para ser senador tem de passar por dous cadinhos: a confiança popular na eleição e a escolha pelo imperador. Sendo escolhido, não pôde deixar de ser um cidadão notavel, de merito muito transcendente.

É o que succede em França no tempo da grande naturalização; é assim que Rosse chegou a ser par de França e professor da academia.

Dá-se o mesmo no Brazil?

Quando se passa de uma eleição por provincia para uma eleição por circulos, o acatholico ou naturalizado que dispuzer de tal ou qual influencia no circulo pôde fazer-se eleger, muito embora não seja o mais digno.

Assim pensando, julga que é do seu dever sustentar as idéas que jurou sustentar e defender.

Acha que a questão não está resolvida e não pôde servir de fundamento para deduzir-se della a consequencia que deduziu o nobre presidente do conselho.

Nesta questão de naturalidade, pensa que se deve attender a todas as garantias.

Aquelle que se naturalisa deve inspirar, ou grande desconfiança, ou grande elogio porque é mais amigo da humanidade do que do seu paiz.

Não sabe qual a pressa em incluir o naturalizado. Qual é o naturalizado que bate ás portas do parlamento? Qual o seu numero, que incite a uma reforma já e já?

Não sabe; entretanto, é possível que passando a lei haja alguma importação de politicos e littera os estrangeiros, que se naturalisem com o fim de ser deputados. Até hoje, porém, ainda não se sentiu a falta; em todo caso, é verdadeiro o annexim: servi-vos com a louça de casa, boa ou má, mas sempre nossa.

Considera o perigo de collocar-se o individuo na contingencia ou de ser contra a antiga patria ou contra a nova, quando as duas estiverem em litigio.

Entende que não é esta uma questão que se possa decidir pelos sentimentos de humanidade.

Tem preconceitos de que não se pôde livrar, a despeito da sua idade.

Não ha necessidade dessa medida; e, pois, o nobre presidente do conselho não devia insistir por uma reforma que não tem nenhum interesse de actualidade e que faz suspeitar que se quer alguma coisa mais do que uma reforma eleitoral.

Quanto á admisión dos libertos, observa que o

culo para a formação da familia, e até os presidentes de provincia foram arvorados em papas dos acatholicos, para concederem dispensas matrimoniaes, como succedem no Rio Grande do Sul para o casamento de um neto com sua avó.

Entretanto, não se contentam com o que diz respeito aos vi os; ainda queream enterramentos civis. Quanto a isso enterram-se como e onde quizerem, mas obriguem os outros a fazer o mesmo.

Passa a occupar-se do segundo ponto, dos naturalizados. Estes não podem ser deputados, mas senadores, como os acatholicos.

É uma questão a examinar.

Já pr-pendeu para esta opinião; mas reflectindo viu que a constituição fez largas concessões para ser senador, e restricções grandes para ser deputado. Esta especie de incoherencia foi bem aproveitada pelo nobre presidente do conselho. Pois, um naturalizado, exclamou s. exc., e um acatholico podem ser senador do imperio, cargo de maior importancia, e não podem ser deputados, cuja eleição se faz de quatro ou quatro annos! Bem se vê que deve-se conceder aos naturalizados e aos acatholico os mesmos direitos. Sendo uma questão opinativa, não pôde servir de base a uma decisão desta natureza.

Se quizerem contrapor argumento a argumento, se pensarem que o acatholico assim como pôde ser senador, pôde ser deputado, bem assim o naturalizado, dirá ao nobre senador presidente do conselho que ha differenças.

O naturalizado para ser senador tem de passar por dous cadinhos: a confiança popular na eleição e a escolha pelo imperador. Sendo escolhido, não pôde deixar de ser um cidadão notavel, de merito muito transcendente.

É o que succede em França no tempo da grande naturalização; é assim que Rosse chegou a ser par de França e professor da academia.

Dá-se o mesmo no Brazil?

Quando se passa de uma eleição por provincia para uma eleição por circulos, o acatholico ou naturalizado que dispuzer de tal ou qual influencia no circulo pôde fazer-se eleger, muito embora não seja o mais digno.

Assim pensando, julga que é do seu dever sustentar as idéas que jurou sustentar e defender.

Acha que a questão não está resolvida e não pôde servir de fundamento para deduzir-se della a consequencia que deduziu o nobre presidente do conselho.

Nesta questão de naturalidade, pensa que se deve attender a todas as garantias.

Aquelle que se naturalisa deve inspirar, ou grande desconfiança, ou grande elogio porque é mais amigo da humanidade do que do seu paiz.

Não sabe qual a pressa em incluir o naturalizado. Qual é o naturalizado que bate ás portas do parlamento? Qual o seu numero, que incite a uma reforma já e já?

Não sabe; entretanto, é possível que passando a lei haja alguma importação de politicos e littera os estrangeiros, que se naturalisem com o fim de ser deputados. Até hoje, porém, ainda não se sentiu a falta; em todo caso, é verdadeiro o annexim: servi-vos com a louça de casa, boa ou má, mas sempre nossa.

Considera o perigo de collocar-se o individuo na contingencia ou de ser contra a antiga patria ou contra a nova, quando as duas estiverem em litigio.

Entende que não é esta uma questão que se possa decidir pelos sentimentos de humanidade.

Tem preconceitos de que não se pôde livrar, a despeito da sua idade.

Não ha necessidade dessa medida; e, pois, o nobre presidente do conselho não devia insistir por uma reforma que não tem nenhum interesse de actualidade e que faz suspeitar que se quer alguma coisa mais do que uma reforma eleitoral.

Quanto á admisión dos libertos, observa que o

descreveu-lhe minuciosamente o phaeton e os dois cavallos do principe. O cantoneiro respondeu: — Eu vi-os. E, se não me engano, tomaram a direcção de Saint-Cloud.

De cantoneiro em cantoneiro, Antenor foi seguindo a pista do principe e chegou assim até á afamada casa de pasto da Tête-Noire. O phaeton estava junto da porta esperando.

O principe Maropouloff e o seu amigo, que, sem duvida, iam almoçar mais longe, estavam assentados ao pé da porta, tendo cada um um copo de vinho da Madeira na mão. Antenor pediu cognac, e assentou-se a pequena distancia, junto de uma pequena mesa.

Os dois aristocratas não repararam n'elle, e continuaram a conversar.

— Pobre rapaz! dizia o amigo do principe, que indubitavelmente alludia ao Sem-Ventura. Via-se-lhe a alegria nos olhos!...

O principe sorriu melancolicamente, e murmurou: — Quando eu contar tudo á prima-donna, ha de ella ficar contentissima.

Antenor estremeceu, e applicou cada vez mais o ouvido.

— Quando deves ir fallar-lhe? perguntou o companheiro do principe.

— Tenho tenção de lá ir esta noite mesmo, respondeu Maropouloff.

— A que horas?

— Entre nove e dez horas. Ella hoje não canta. Antenor chamou o criado, pagou o cognac, e saiu murmurando: — Bom! bom! Valeu a pena dar a caminhada!

(Continúa.)

FOLHETIM

(103)

PONSON DU TERRAIL

O SEM-VENTURA

SEGUNDA PARTE

Uma herança disputada

XXXV

A especie de syncope, com que o Sem-Ventura cahira nos braços do amigo, não tivera maior duração do que a de um relampago. Ergueu-se de salto, correu com ar ameaçador para Antenor, e agarrando-lhe violentamente em uma das mãos exclamou:

— Explica-te.

— Mas, balbuciou Antenor, que queres tu que te diga?

O Gorgulho, que até então estivera calado, interveiu.

— Meu caro Godefroy, disse elle com os dentes cerrados, queres um bom conselho? Agarra neste infame, e põe-n'o a pontapé pela porta fóra.

— Não, respondeu o Sem-Ventura; é preciso que se explique.

— A que respeito? murmurou Antenor, fingindo não comprehender.

— A respeito do que ha pouco disseste, miseravel!

SECCAO JUDICIAR A

Juiz de direito da 1ª vara

AUDIENCIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1880

Causas civis

Luiz G. P. Gama, supplicante—Polycarpo Joaquim de Oliveira, supplicado. Requeira as autoridades do termo do dolo e lio do supplicante.
Alferees Fernando M. Bonilha, auctor—André Barboza Lima, réo. Volte ao juizo a que possa ser processada a excepção.
José de Souza Teixeira, auctor—João Moreira Guimarães, réo. Ab olvido o réo da instancia visto que negou a urna.
Comandante Antonio de Souza Ribeiro, exequente—A Condessa de Iguaçu, executada. Seja feita a intimação de pois de constar em juizo a penhora.
Domingos Farani, auctor—Dr. João E. B. réo. Rejeitada a excepção.
Tenente G. B. Baldaia, auctor—José Augusto Miranda. Recebidos os embargos, a parte os contra-re, e foi assignado para o.
José Gonçalves Pinto, auctor—Ricardo L. de Faria, réo. Proceda-se a victoria.
Padre Augusto Cavalheiro e Silva, auctor—Benedito Marcendes, réo. Recebida a appellação em um effeito.
Bellarmino, auctor—João Pedroso, réo. Recebida a appellação no effeito deolutivo.
Baroneza de Impetuniga, auctora—Major Firmiano A. C. Pentado, réo. Rejeitada a excepção.
João Cezario Abreu, auctor—José Adriano do Nascimento, réo. Condemnado o réo no pedido e costas.
Tenente-coronel João Candido Ferreira, auctor—Herdeiros de Antonio J. Luz e Silva, réos. Lançados de provas.

Causas commerciaes

Angelo Carpinelli, auctor—Francisco Antonio Barra, réo. Julgon-se o auctor carecedor de accção.
João Bento de Souza e Irmão, auctores—Joaquim Antonio Azevedo, réo. Em prova.
Bento Carneiro & C., auctor—Antonio Martins de Oliveira, réo. Em prova.
Sabino Pontes & Irmão, auctores—Francisco Antonio Pinto, réo. Accusada a citação, foram assignados dez dias ao réo para pagar ou embargar.
Florita & Tavolara, auctores—Dr. João Ribeiro da Silva, réo. Lançados de provas de terra, e assignada a dilação para os de fóra.
Augusto Leuba & C., auctores. C. T. Carvalho & C., réos. Accusada a citação foram assignados dez dias aos réos.
João Xavier Dias de Moraes, auctor—Bento Dias Vieira, réo. Compareceu o procurador que depoz.
Companhia Petropolitana, auctora—Luiz Matheus Maylasky, réo. Lançados de prova.
Marques Pupprio & Ramos, auctores—Dr. João E. B. réo. Foi feita a louvação de peritos e mandou-se proceder os exames.

SECCAO LIVRE

Extracto Fluido de Ataub e Sabyra

APRECIACAO FEITA PELOS DISTINTOS E SABIOS MEDICOS

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, etc.
Atesto que o medicamento denominado—Extracto Fluido de Ataub e Sabyra, preparado pelo pharmaceutico Escobar, tem sido experimentado por mim em minha clinica nas molestias syphiliticas—tem dado satisfatorios resultados pelo que o julgo digno de figurar entre os principaes medicamentos nestas affecções.
O referido é verdade, o que juro na fé de meu grão.
Rio, 15 de Setembro de 1880.—Dr. Francisco de Paula Travassos.
Reconheço verdadeiro o signal supra.—Rio, 15 de Setembro de 1880.—Em testemunho de verdade.—Pedro José de Castro.
O dr. José Antonio Nogueira de Barros, cirurgião pela escola medico-cirurgica do real hospital de S. Joé da cidade de Lisboa, doutor em medicina e cirurgia pela universidade de Rostock, etc., etc.
Atesto que o medicamento denominado—Extracto Fluido de Ataub e Sabyra, preparado pelo pharmaceutico Escobar, tem sido empregado em diferentes enfermidades syphiliticas, nas quaes tenho aconselhado o referido medicamento e todos tem tido optimos resultados; o referido é verdade, o que jurei si necessario for
Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1880.—Dr. José Antonio Nogueira de Barros.
Reconheço o signal supra.—Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 1880.—Em testemunho de verdade.—Pedro José de Castro.
Ascanio Lopes Villas-Boas, doutor em medicina pela faculdade da Bahia.
Atesto que o medicamento conhecido pelo nome Extracto Fluido de Ataub e Sabyra não contém substancias nocivas, podendo servir para o tratamento das molestias syphiliticas e dartrosas; o que tenho observado na pratica medica.
Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1880.—Dr. Ascanio Lopes Villas-Boas.

nobre senador por Pernambuco que acaba de sentar-se, como que recuou espavorido diante de tal medida.
Não sabe qual o motivo que pôde actuar no espirito do representante da nação para evitar dar a sua opinião. As injurias? as calumnias? Mas esta é a sorte de todos. Entende que cada um deve expor a sua reputação para o triumpho de uma causa justa.
O legislador não é um doutrinario; não é um systematico; é um pratico, é, por assim dizer, o clinico politico. applica o remedio conforme o mal, e não vae para a cabeceira do enfermo expor theorias.
O Brazil, emancipando-se, conservou a escravidão; e o estygma da escravidão sempre fica como a marca do ferro no pé do galé. No estado social do paiz desmoralisam-se as associações onde entra a escravidão.
A constituição assim o entendem e reconheceu, porque deu ao liberto o direito de ser votante e negou-lhe o de ser eleitor.
Parece-lhe que o que se pretende agora é fazer um cortejo ás idéas da epocha, que pôde render 10 ou 20 linhas de pomposo elogio nos jornaes, mas que não levarão a convicção a ninguém.
Lembra o que occorre nos Estados-Unidos após a emancipação em que os preconceitos para com os libertos são de tal ordem que em muitos hotéis não são permitidos, porque os seus donos têm receio de afugentar a frequência.
Taes preconceitos não existem no Brazil, onde ninguém deixa de apreciar um homem de côr.
Narra o caso de um senador preto, cujo unico movel politico era a igualdade na distribuição dos empregos publicos.
Observa que a emancipação nos Estados-Unidos trouxe o augmento dos crimes, a diminuição da população.
No Brazil não ha de ser assim, porque além da raça a emancipar ha os libertos, e só será deputado ou senador aquelle que reunir o milhão de votos dos novos eleitores. Considera que ha perigos nesta transformação.
Entende que o projecto emancipador liga-se á idéa da admissão dos libertos.
Acha que a melhor politica é fazer silencio sobre estas cousas e deixar acalmar os animos.
Não se deve fazer experiencias com uma nação como se faz com um cadaver em um amphitheatro; a experiencia é sobre um corpo vivo, e deve ser feita por mãos habéis.
Não vê que valha a pena perder-se tanto tempo com esta discussão.
Não está para dar conselhos ao nobre presidente do conselho, nem aceita, sem ser por falsa modestia, o elogio que s. ex. dirigiu á commissão.
Acha, porém, que é uma especie de crueldade, no fim da sessão, em uma estação calmosa, demorar s. ex. a passagem da reforma levantando questões novas. S. ex. que tem em suas mãos a sorte da reforma, que se produzir os esperados effeitos, ha de dar-lhe muita gloria, porque não se contenta com o que está, sem envolver-se em difficuldades, que se por um lado parecem facéis de resolver, por outro lado não o são?
Se nenhuma gloria a s. ex. resultar da reforma, terá a sorte de todos os reformadores, receberá os anathemas.
Quando em 1832, lord Gunt apresentou ao parlamento a lei da emancipação dos catholicos, de que se tratava havia 40 annos, e que teve a gloria de ver approvada, surgiram as prophcias. Dizia-se: a Inglaterra vae perder-se; transforma-se a fórma de governo; os perigos são immensos. Entretanto, nada succedeu.
Vê, por certos signaes das bancadas do governo, que este argumento ha de ser voltado contra si; mas pôde delle usar porque vota pela reforma; e poderá ser aproveitado nos casos a que acaba de referir-se
Conclue resumindo: a admissão dos catholicos dos naturalisados e dos libertos á elegibilidade para deputado é contraria á constituição do Imperio, e como tal não pôde acceitar-a.
E' contraria á constituição, porque não se trata de organisação dos corpos politicos, porque a constituição excluiu os catholicos, os naturalisados e os libertos; porque a reforma dos artigos da constituição por meio de uma lei ordinaria levará a de artigos relativos á organisação do corpo legislativo.
Não ha nenhuma razão de necessidade que aconselhe tal reforma, ella não consulta nenhum interesse, é inútil; mais ainda pôde trazer graves riscos á segurança do paiz, e fará perder-se a força moral que devem ter corporações como o senado e a camara dos deputados.
O SR. SARAIVA (presidente do conselho) diz que nunca viu o nobre senador pela Bahia tão injusto.
S. ex disse que o orador proferira uma heresia constitucional
Não duvida de que s. ex. tenha a convicção de que está no verdadeiro terreno da constituição; mas ha de fazer a justiça de crer que o orador tambem se julga no seu verdadeiro terreno constitucional.
S. ex. exagerou, e fique certo de que a verdadeira doutrina, que ha de prevalecer, é a do orador, isto é, só é constitucional aquillo que a constituição declara de natureza constitucional.
Observa que s. ex. foi além da questão constitucional e disse que o orador levantava questões e parecia retardar a passagem do projecto.
Não vê perigos quanto á inclusão dos libertos: é uma classe desprotegida, mas importante quando lhe for dada a protecção que merece.
Quanto aos catholicos e naturalisados, porque razão não se ha de fazer já aquillo que se tem de fazer mais tarde?
A discussão da lei tem corrido regularmente. Tem conde-cendido sempre: mas ha casos em que não pôde haver conde-cendencia.
A discussão fica adiada pela hora.

Reconheço verdadeira a firma supra.—Rio, 15 de Setembro de 1880.—Em testemunho de verdade.—Antonio Herculano da Costa Brito.
Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade da Bahia, attesto que, desajando conhecer o valor curativo do preparado pharmaceutico conhecido pelo nome de—Extracto Fluido de Ataub e Sabyra, tão preconizado pelo seu descobridor e fabricante, como por algumas pessoas do lugar (cidade de Pirassununga) o tenho empregado, ha pouco mais de um mez, no curativo de manifestações syphiliticas em seus diferentes graus, com muito bom resultado; por quanto os doentes sensivelmente melhoram com maior rapidez, do que tenho conseguido com as preparações ioduradas e mercuriaes.
A não levar estas ultimas substancias, como affirmo o seu preparador e eu acreditado, o—Extracto Fluido de Ataub e Sabyra, será o remedio, que, de-de muito, medicos e povo aspiram para jurar as molestias de conto impuro; por isso que o uso do mercurio, principalmente, imprudente e intempestivo damnlifica muitas vezes a economia determinando-lhe molestias bem graves.
Aguardo maior extensão na applicação do remedio para mais convicção e conscienciosamente precomisar as suas virtudes.
Pirassununga, 21 de Maio de 1879.—Dr. Manoel Gonçalves Theodoro.
Reconheço verdadeira a letra e firma retro, e dou fé.—Pirassununga, 29 de Maio de 1879.—Em testemunho de verdade.—José Emiliano Claro de Sant'Anna.
Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade da Bahia, attesto que tendo empregado, nas affecções syphiliticas, o—Extracto Fluido de Ataub e Sabyra—do pharmaceutico João José Ribeiro de Escobar, obtive esplendidos resultados, pelo que o julgo digno de figurar na therapeutica daquellas affecções.
Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 1880.—Dr. João Climaco de Araujo.
Atesto que a firma supra é verdadeira.—Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 1880.—Elycio Firmo Martins.
Atesto que a firma supra é verdadeira.—Rio, 28 de Agosto de 1880.—Pharmaceutico, Luiz Antonio Murinho.
Reconheço as assignaturas das atestações.—Rio, 28 de Agosto de 1880.—Em testemunho de verdade.—Martins Teixeira da Cunha.
Atabalipa Americano Franco, doutor em medicina pela faculdade da Bahia, etc.—Attesto sob fé e juramento de meu grão que o medicamento conhecido com o nome—Extracto Fluido de Ataub e Sabyra—do pharmaceutico João José Ribeiro de Escobar, e que me foi fornecido pelo sr. pharmaceutico Carlos Cyrillo de Castro, e recommendado como especifico anti-syphilitico, foi por mim empregado já algumas vezes com excellentes resultados, e parece-me digno de figurar á frente dos mais proveitosos, e de simples uso, para taes affecções.
Côrte, 20 de Agosto de 1880.—Dr. Atabalipa Americano Franco.
Reconheço a assignatura supra.—Rio, 28 de Agosto de 1880.—Em testemunho de verdade.—Francisco Pereira Ramos.
José Porfirio de Mello Mattos, doutor em medicina pela faculdade da Bahia etc., etc.
Atesto que o medicamento denominado—Extracto Fluido de Ataub e Sabyra, aconselhado como especifico das affecções syphiliticas e preparado pelo pharmaceutico João José Ribeiro de Escobar, tem sido empregado por mim, algumas vezes, nestas affecções com tão bom resultado que o considero um dos melhores preparados anti-syphiliticos.
Côrte 28 de Agosto de 1880.—Dr. José Porfirio de Mello Mattos.
Reconheço verdadeiro o signal supra.—Rio, 28 de Agosto de 1880.—Em testemunho de verdade.—Pedro José de Castro.
Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, attesto que o medicamento conhecido pelo nome de—Extracto Fluido de Ataub e Sabyra—não contém drogas nocivas, podendo prestar-se com vantagem ao curativo de molestias syphiliticas e algumas affecções de pelle e que tendo experimentado tirei resultado satisfactorio.
O referido é verdade, o que juro sob a fé de meu grão.—Dr. Antonio José de Castro Junior 10—0

NOTICIARIO

ACTOS DA PRESIDENCIA

Em 16 do corrente:
Foram exonerados:
O cidadão Candido Marcondes do Amaral Junior, a pedido, do lugar de agente do correio de Caçapava.
O cidadão Joaquim José Botelho, de igual cargo em Santa Cruz do Rio Arido.
Foram nomeados:
Para substituir o 1.º o cidadão João Pedro de Salles Damasco, e ao 2.º o cidadão Nicolau Tolentino Rodrigues Barreiros.

NOVO JORNAL

Consta-nos que vae brevemente apparecer nesta capital, um novo organo de publicidade de côr politica ainda desconhecida. A supposição é que o novo organo pretende ser imparcial se attendermos á diversidade de crencas dos cavalheiros indigitados como seus redactores.

Os redactores L. RENO AUGUSTO DA ROCHA E EVARISTO CRUZ seu escriptorio á rua da Imperatriz n.º 2, 1.º andar. 25—20

TAUBATÉ

A camara municipal desta cidade em attenção aos relevantes serviços que áquelle municipio tem prestado os dignos cidadãos o nosso prestimoso amigo dr. Francisco de Paula Toledo e revm. monsenhor Silva Barros, vigario da parochia, resolveu dar á Praça do Mercado o nome de Praça do Dr. Paula Toledo e ao Largo do Convento o de Praça de Monsenhor Silva Barros.

ENTRE RIOS

Daquella localidade escrevem-nos em data de 16 do corrente, o seguinte:

«O incansavel e prestimoso cidadão Antonio Bernardino Velloso, delegado de policia desta villa, tendo noticia de estarem abarracados a um quarto de legua distante desta villa, uma malta de ciganos, havendo entre elles uma briga da qual resultou ficar mortalmente ferido com uma facada, um dos ciganos, o digno delegado, auxiliado de paisanos dirigio-se ao dito lugar, conseguindo a prisão dos taes, em numero de quatorze, entre homens, mulheros e crianças, voltando dessa diligencia as duas horas da madrugada, procedendo a essa hora mesmo o necessario auto de corpo de delicto no offendido.

«Aham-se, pois, esses malfiteiros recolhidos á cadeia, independente de força do governo, completamente indifferente ao reclamo de força publica para segurança individual desta villa.
«Ainda assim, são os senhores regeneradores!..
«Prosiga o digno delegado com a energia que o caracteriza, embora sem auxilio do governo para mostrar o estado de tal situação, desde que não se trata de negocios eleitoraes.»

NINGUEM COMPLETE collarinhos e punhos para senhoras e meninas sem primeiro ver o grande sortimento que tem a casa A. A. Fonseca, no Largo da Sé n.º 2, pois está vendendo por preços baratissimos. 20—19

CAMPINAS

O sr. dr. Melchades da Boa-Morte Trigueiro fez um valioso donativo ao collegio—Culto á Sé enciando ao mesmo collegio a quantia de réis 416\$000, seus ordenados de director do mez de Outubro findo.
Estava publicado o programma das corridas particulares no Hippodromo Campineiro que se de-vem effectuar a 25 de Dezembro proximo.

— Lê-se na Gazeta de 18:

«CAFÉ BENEFICIADO—Realisou-se hontem, nas officinas do sr. Pedro Anderson, á rua do Theatro, a annunciada experiencia do novo processo de aperfeiçoar o beneficiamento do café, processo esse que, como já dissemos, pertence ao sr. Francisco Marques Teixeira.

A hora marcada compareceram diversas pessoas e por si mesmas examinaram as amostras do café dando sobre ellas as melhores opiniões.

Entre essas pessoas figuraram os srs. Visconde de Indaítuba, dr. João Ataliba Nogueira e coronel José Teixeira Nogueira.

O café exhibido mostra as vantagens do novo processo, apresentando attributos muito apreciaveis como sejam a igualdade da côr e aroma muitissimo pronunciado.

Parece-nos, portanto, que é caso de despertar interesse a idéa do sr. Teixeira, dando lugar a um exame d tido e estudo sério por parte dos srs. fazendeiros.

Desde que se está procurando por todos os meios melhorar o mais possivel o systema de beneficiamento de café, é natural que o moderno processo de aperfeiçoar esse beneficiamento mereça maior attenção de todos os interessados e homeas entendidos.

Temos em nosso escriptorio amostras que podem ser examinadas pelos srs. que as desejarem ver.»

LUVAS E LEQUES MODERNOS.—Sortimento completo. A venda na rua do Imperador n. 18. Dolivaes Nunes.

INTERSSANTE DESCOBERTA

Uma descoberta muito interessante, escreveram de Roma á Gazette d'Augsbourg, acaba de ser feita em um antigo convento das cercanias de Catanzaro, na Calabria.

Trata-se de certo numero de folhas de pergaminho que, unidas, formam a melade de um evangelho grego. Essas folhas, que se acham bem conservadas, estão ornadas de miniaturas representando scenas do novo testamento e nellas encontram-se tambem os retratos de 40 prophetas.

Suppõe-se que o evangelho a que essas folhas devem pertencer, é o mais antigo e data dos fins do 5.º seculo ou do principio do 6.º

DR. JOAQUIM PEDRO, medico, operador e parteiro, rua de S. Bento n. 83.

MALAS EXPEDIDAS HOJE

Recebem-se no correio até 8 horas da manhã jornaes e impressos, até 8 1/2 registrados e até 9 horas cartas ordinarias para Campinas, Mogi-mirim, Amparo, Araras, Itá, Indaítuba, Jundiaby, Rio-Claro, Piracicaba, Limeira, Capivary, Itatuba, Pi-

rassununga, Mogy-Guassú, Casa Branca, Salto de Itú, Ressaça, Rocinha, Belém, Porto do Ferreira, Estação de Jaguary, Estação de Itapeva, Tietê, Espírito Santo do Pinhal, Socorro, Serra Negra, Penha e Porto-Feliz.

Até 11 horas registrados e até 12 cartas e impressos para S. Vicente, Santos e Campinas.

Até 5 horas da tarde registrados e até 6 cartas e impressos para Mogy das Cruzes, Guararema, Jacarehy, S. José, Caçapava, Taubaté, Pindamonhangaba, Roseira, Aparecida, Guaratinguetá, Lorena, Bananal, Barreiros, Silveiras, Aréas, Pinheiros, Queimada, Barra Mansa, Rezende, Cruzeiro, Sapé, Formoso, Capitão-Mór, Cachoeira, Córte, Tres Barras, Paraty, Cunha, Jambouro, Parahybuna, S. José do Parahytinga, Santa Branca, Natividade, Redempção, Ubatuba, S. Luiz, S. Bento, Santo Antonio do Pinhal, Santos, Jundiáhy, Campinas, Santo Antonio da Cachoeira, Bragança, Atibaia, Jaguary, Una, Piedade, Araçariquama, S. Roque, Sorocaba e Ipanema.

LOJ. CAP. AMERICA

Tendo-se findado o prazo da suspensão dos trabalhos desta off., ha hoje e em todas as demais sextas-feiras, pelas 7 e 1/2 horas da noite, as sessões do costume.

Caixa Economica e Monte de Socorro.—O movimento do dia 18 de Novembro, foi o seguinte:

Caixa Economica

14 entradas de depositos..... 635,000
12 retiradas de ditos..... 905,396

Monte de socorro

2 resgates de penhores..... 46,000

CORREIO DA CORTE

A 17 no senado, continuou a 2.ª discussão do art. 8.º da reforma eleitoral. Fallaram os srs. Florencio de Abreu, Candido Mendes e Silva Martins, ficando a discussão adiada.

Na camara dos deputados não houve sessão.

Por decretos de 17 do corrente :

Foi aposentado, a pedido, o desembargador da relação de Ouro Preto Elias Pinto de Carvalho, com o ordenado que lhe competir na forma da lei. Foi removido, a edido, o desembargador Antonio de Souza Martins da relação de Cuyabá para a de Ouro Preto, ficando sem effeito o decreto de 27 do mez passado que o removeu para a de Belém. Foi nomeado o desembargador da relação de Cuyabá, João Augustão de Padua Fleury para o lugar de procurador da corda da mesma relação.

Acha-se gravemente enfermo o sr. conselheiro João Antonio de Vasconcellos, presidente do supremo tribunal de justiça da corte.

O sr. dr. Brasião Machado, dá pelos jornaes explicação sobre o facto do apparecimento de bilhetes da loteria do Ypiranga, com numeração igual.

TELEGRAMMA

Pariz, 16 de Novembro.

No senado foi feita uma interpeção ao governo, sobre a sua politica interna; discutida esta interpeção, foi ella encerrada, votando-se uma ordem do dia pura e simples por 143 votos contra 138.

COMMERCI

MERCADO DE SANTOS

(Do nosso correspondente)

Santos, 18 de Novembro de 1880

Não nos consta venda alguma esperando os compradores o resultado do leilão hollandez que devia effectuar-se hontem. Entradas a 17 do corrente. 353,053 kilos. Desde o 1.º do corrente. 4,512,773 kilos. Existencia. 70,000 saccas.

Termo médio das entradas diarias desde 1.º do mez. 4,425 saccas.

No mesmo periodo de 1879. 5,545 saccas. No mesmo periodo de 1878. 4,092 saccas. No mesmo periodo de 1877. 3,553 saccas. No mesmo periodo de 1876. 3,010 saccas. No mesmo periodo de 1875. 2,277 saccas.

Totalidade das entradas de café desde 1 de Julho de 1880 até 17 do corrente. 375,035 saccas.

No mesmo periodo de 1879. 4,533 saccas. No mesmo periodo de 1878. 430,331 saccas. No mesmo periodo de 1877. 423,035 saccas.

Totalidade das entradas de café no lito de Janeiro de 1 a 15 do corrente. 12,342,387 kilos.

Termo medio diario. 13,713 saccas. No mesmo periodo de 1879. 13,033 saccas.

Acabamos de receber o seguinte telegramma :

Amsterdã, 17 de Novembro.—Os leilões foram animados e effectuaram-se a preços regulares. Os preços pagos para o bom ordinario Java oscillaram de 1/2 cent abaixo a 1 cent acima das avaliações.

Foram geralmente procuradas as qualidades verdes.

O preço medio que obteve o bom ordinario Java foi 1/2 cent acima das avaliações isto é 40 cents.

Cerca de 3/4 da quantidade offerecida foi vendida acima das avaliações. O resto foi vendido abaixo das avaliações.

MERCADO DO RIO

Rio, 18 de Novembro de 1880

Café.—Vendas 22,000 saccas.

Preços por 10 kilos: 1.ª boa. 4,500 a 5,000. 1.ª ordinaria. 4,150 a 4,350

Existencia. 21,000 saccas.

Cambios a 90 d/v.

Sobre Londres bancario 22 3/4 d. Sobre Londres particular 22 7/8 d. e 23 d. Sobre Pariz bancario 417 e 418 rs. por franco. Sobre Pariz particular 412 e 410 rs. por franco. Sobre Hamburgo bancario 517 rs. por m. b. Sobre Portugal bancario 237 e 238 % a vista.

MERCADO DE S. PAULO

TABELLA dos preços porque foram vendidos os generos entrados hontem na respectiva praça.

Table with columns: GENEROS, PREÇOS. Lists items like Café, Flocinho, Arroz, Batatinha, etc. with prices per 15 litros or 50 kilos.

EDITAIS

CAMARA MUNICIPAL

O procurador da camara municipal desta capital, em virtude de liberação da mesma camara e de ordem do illm. sr. dr presidente, faz publico que foi prorogado novamente, até o dia 30 do corrente mez, o prazo dentro do qual deve ser effectuada a cobrança dos impostos municipaes, pertencentes ao exercicio de 1880 a 1881, sob pena de 20,000 de multa.

Outrossim, faz publico que e permittido ao que deverem impo los de peccos e malhadados, agal-os em duas prestações correspondentes ao 1.º e 2.º semestres.

S. Paulo, 13 de Novembro de 1880.—O procurador, Diniz Prado de Azambuja. 10-1

ESTAMPILHAS NORTE-AMERICANAS

De ordem do illm. sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, e para conhecimento dos interessados, se faz publico que, nos termos da circular do thesourario nacional n. 56, de 27 de Outubro proximo passado, infra transcripta, no prazo de 40 dias, contados desta data, devem ser recolhidas á esta thesouraria as estampilhas do sello adhesivo norte-americanas.

Thesouraria de fazenda de S. Paulo, 16 de Novembro de 1880.—O encarregado do expediente, José de Alencar Toscano Barreto.

Circular n. 56.—Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, em 27 de Outubro de 1880.

José Antonio Saraiva, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos srs. inspectores das thesourarias da fazenda que não serão mais admitidas em documentos de qualquer especie as estampilhas do sello adhesivo norte-americanas, mas tão somente as fabricadas na Casa da Moeda, a que se refere a circular n. 21, de 22 de Março do corrente anno.

Os srs. inspectores farão recolher ás thesourarias, no prazo de quarenta dias, a contar do recebimento desta circular, as que ainda existirem em circulação, fazendo os convenientes annuncios pelas folhas do maior publicidade.—José Antonio Sa-

raiva.—Conforme.—O encarregado do expediente, J. A. Toscano Barreto. 3-3

De ordem do illm. sr. dr. juiz de orphãos Bellarmino Peregrino de Gama e Meil, convoco aos credores da herança do finado Benedicto das Dóres, para dentro do prazo de dez dias a contar da data desta, apresentarem a este Juizo suas contas competentes legalizadas para serem attendidas, e respectiva pagamento em tempo opportuno; sob pena de não serem attendidas depois do prazo.

S. Paulo 15 de Novembro de 1881.—O escrivão, Manoel Joaquim de Toledo. 10-4

ARREM-TAÇÃO DOS BENS PERTENCENTES Á HERANÇA DO FINADO ANTONIO PINTO FRANCOES GUIMARAES CUJAS AVALIAÇÕES ACABAM DE SER REFORMADAS.

De ordem do sr. dr. juiz de orphãos fco publico, que na audiência de 20 do corrente mez, se fará praça para arrematação de terra bna, e a assignção se fará de ser reformados, senão:

A chacara sita na freguezia do Bráz, na quantia de 5:500\$000. A casa n. 33, sita á rua da Gloria, na do. 3:50 \$000

S. Paulo, 15 de Novembro de 1880.—O escrivão, Januário Moreira. 3-3

ANN. NCIOS

Compre-se

um plano bom, ainda que de segunda mão: quem tiver para vender queira ter a bondade de annunciar, dizendo a quantidade, estado, e qual o autor, e preço, por carta fechada dirigida a esta typographia, sob as iniciaes E. D. R. 6-1

Liquidação

Vende-se uma mobilia de jacarandá, um piano, um guarda lousa grande, uma pendula, um relógio de mesa e muitos objectos. Para tratar na rua Direita n. 35 escriptorio. 3-1

Loteria do Ypiranga

Pertencem, em partes iguaes aos abaixo assignados: O n. 405269 a Candido Cunha e H. L. Levy. O n. 405270 a Luiz Levy e Candido Cunha, cujos bilhetes ficam em poder de H. L. Levy S. Paulo 18 de Novembro de 1880.

Fogões americano s

Uncle Sam

Considerados os melhores que até hoje se tem fabricado em qualquer parte do mundo. Conseguiu o fabricante destes fogões obter o maior premio em tres exposições universaes: Paris 1875 Philadelphia 1876 Australis 1879

Acha-se crecido numero delles funcionando no Rio de Janeiro, S. Paulo e diversos logares do interior, por serem os mais economicos duraveis e mais perfeitos no trabalho culinario.

Fornecem-se catalogos e preços a quem de sejar. 30-7

DEPOSITO 52 A—RUA DA IMPERATRIZ—52 A Frederico A. Upton. DESINFECTANTE CARBONICO

Chegou da Europa este energico desinfectante, o melhor para casas de familia, collegios, hotéis, casas de saúde, fazendas etc.

É e munda-se não só pela sua grande efficaçia e promptidão, como tambem por ser um antimiasmatico ABSOLUTAMENTE INOFFENSIVO a saúde.

Vende-se só o desinfectante legitimo na

Pharmacia Ypiranga

DE

G. TH. HOFFMANN & COMP.

32 Rua Direita 32

12-7

LOTERIA DO YPIRANGA

A venda do balcão dos bilhetes da primeira loteria começará a 15 do corrente, de 10 horas da manhã ás 2 da tarde. A pessoa que fizer ram encomendas deverão procural-as nos primeiros dias.

S. Paulo 9 de Novembro de 1880.—R. Duarte Ribas, agente de vendas. 10-8

ATTENÇÃO

Na rua de S. José n. 69 A. ha para lugar uma preta que costura e engomina, e coziuha com perfeição; e um moleque bom copista, e pedreiro. Se aluga a preta para casa de familia. 3-2

ALMANACH LITTERARIO DE S. PAULO

Para 1881

Sexto anno

PUBLICADO POR

José Maria Lisboa

Além da folhinha, diversas informações e variados artigos em prosa e verso sobre assumptos paulistas, traz mais:

Um bonito retrato lithographado do eximio maestro CARLOS GOMES e uma biographia do mesmo artista pelo distincto litterato dr. Quirino dos Santos

Remette-se este livro pelo correio, registrado, a quem enviar 2\$500 a José Maria Lisboa, S. Paulo.

Companhia Paulista

CONVOCAÇÃO DE EMPREITEIROS

A directoria da Companhia Paulista, tendo de contractar a construção da estrada de ferro - Remat do Belém do Descalvado—na extensão de 18 kilometros, á partir do Porto Ferreira, declara que fica aberto um prazo que correrá da data de hoje á findar-se no dia 10 de Dezembro proximo futuro para dentro d'elle se apresentarem as respectivas propostas por empreitadas geraes por unidade de preços.

As plantas e perfil longitudinal e mais desenhos do projecto podem ser examinados desde já em Pirassununga no escriptorio tecnico, e as condições geraes e tabelas de preços no mesmo escriptorio.

As propostas devem vir em cartas fechadas ao escriptorio central, em S. Paulo, em dia uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Escriptorio Central em S. Paulo 18 de Novembro de 1880.—F. M. de Almeida, secretario. 15-3

S. SIMÃO

HOTEL DO BESIDERIO

O proprietario deste hotel tem a honra de offerecer o ao respeitavel publico, convencido de bem servir as pessoas que se dignarem de honralo com sua presença, pois o seu estabelecimento acha-se sufficientemente montado, com acção e boa meza, bons commodos para familias e achando-se nas condições precisas para o bom passado e, conforto de seushos pedes. 50-20

Manoel Pessoa de Siqueira Campos.

ex-juiz municipal do Rio Claro, onde abriu escriptorio de advocacia, incumbese de quaesquer causas nos termos circumvisinhos. 10-8

O ADVOGADO

Dr. Vicente Mamede de Freitas

36—RUA DA BOA VISTA—36

Das 9 ás 3 da tarde.

S. PAULO

25-14

Apontamentos

Historicos, Geographicos, Biographicos, Estatisticos e Noticias da provincia de S. Paulo seguidos da chronologia dos acontecimentos mais notaveis desde a fundação da capitania de S. Vicente até o anno de 1876, colligidos por

MANOEL EUFRASIO DE AZEVEDO MARQUES e publicados por deliberação do Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Já chegou o 2.º e ultimo volume desta importantissima obra, que póde ser procurado No escriptorio do «Correio Paulistano» Na Ladeira do Porto Geral n. 2. Na rua Direita n. 7.

# CHA

nacional e de India, preto e verde de inferior a mais fina qualidade conhecida neste genero.

## Cera

em velas de todos os tamanhos e em velas bordadas, proprias para promessas e baptisados.

## RAPÉ

estrangeiro e de todos os fabricantes nacionais, sempre fresco.

## Sementes

de hortaliças, sementes recebidas directamente da Europa, de estabelecimentos de primeira ordem

## Plantas diversas

e outros muitos artigos concernentes a este ramo de negocio, pelos preços da corte.

Por atacado e a varejo

24—Rua do Commercio—24

S. PAULO. 30—21



## COMPANHIA NACIONAL

DE

## NAVEGAÇÃO A VAPOR

### O paquete a vapor Rio Grande

Commandante o capitão de fragata J. M. Mello e Alvim. Sairá no dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, para:

- CANANÉA,
- IGUAPE,
- PANANAGUÁ,
- ANTONINA,
- S. FRANCISCO,
- ITAJAHY,
- DESTERRO
- RIO-GRANDE,
- PELOTAS
- PORTO-ALGRE
- E MONTEVIDÉO.

Recebe carga e passageiros. Trata-se com o agente

JOÃO A. PEREIRA DOS SANTOS

RUA VINTE OITO DE SETEMBRO N.25 (ANTIGA RUA SEPTENTRIONAL)

Santos

NOTA.—Roga-se aos srs. carregadores presentem-se até o dia 23 do corrente, que quantidade de carga tem de embarcar.

Recebe-se os conhecimentos até a vespera da saída do paquete.

## DESCOBERTA

## ESPANTOSA

CURA A MORPHEA O EXTRACTO FLUIDO DE ATAUBA DE SABINA

Este preparado heroico e novo é superior a tudo que se conhece para combater as affecções syphiliticas.

Esta proligiosa descobre ta indigena, cura radicalmente todas as molestias syphiliticas, escrofulosas e bubonicas recentes e chronicas; molestias venereas, g. norrhéas e rebeldeas, bóbbes e canceros; rheumatismo de qualquer natureza, molestia de pelle, eruções, herpes, pustulas, darthros, empingens, etc.; emfim todas as molestias que traduzem impureza de sangue.

O sr. pharmaceutico João José Ribeiro de Escobar, guiado por um pagé, chegou á taba de indios da tribo dos Therenos e lá estudou esse importante medicamento para o curativo das molestias acima estabelecidas.

Cada vidro acompanha um prospecto, que contém attestados do publico e de sabios medicos, os quaes do uso deste remedio têm obtido esplendidos resultados.

E' uma medicação protectora da humanidade e cura como por encantamento.

Custa uma duzia de vidros . . . 60%000

100—37

## Objectos achados

Nos espectaculos da companhia lyrica, que ultimamente trabalhou nesta capital, foram encontrados, um binoculo e um challe; a pessoa que se julgue com direito aos mesmos, queira procurar com João Chrysostomo Ribeiro de Andrade no theatro S. José; que dando os signaes certos e pagando este annuncio lhe serão entregues. 3—2

# FABRICA DE GUARDA-CHUVAS

DE

## MATHEOS DE OLIVEIRA

22--Rua de S. Bento--22

O proprietario deste bem montado estabelecimento de chapéus de sol, tem a honra de participar ao respeitavel publico, tanto desta capital como do interior, que tem recebido uma importante manufactura de chapéus de sol inglezes e francezes que vende por preços muito razoaveis, tudo o que ha de mais alta novidade.

Concerta-se chapéus de sol de todas as qualidades, com brevidade e preços razoaveis.

22 RUA DES. BENTO 22

## GRANDE

# STEEPLE-CHASSE

## DO INDIO PAMPA ARGENTINO

Estabelecido no Hippodromo Paulistano

(Logar das corridas)

DIRECTORES E EM REZARIOS

## CARLOS LINS CHAMPAGNE & C.

**Domingo ! Domingo !**

21 de Novembro de 1880

OS TERRIVEIS DOMADORES DE ANIMAES SELVAGENS

O extraordinario espectaculo começa ás 12 1/2 em ponto,

## Preços das entradas

Archibancadas reservadas . . . . .	3\$000
Archibancadas simples . . . . .	2\$000
Entrada geral . . . . .	1\$000

Os bilhetes encontram-se á venda por especial favor em casa do sr. Jules Martin, Lithographia Imnerial, rua de S. Bento n. 37, e no dia do espectaculo na bilheteria do Hippodromo

## Arrendamento de Olaria

Arrenda-se a olaria da chacara do Pacaembú de Cima, situada á meia legua de distancia do centro da cidade, com bom e abundante barro para tijollos e mesmo para telhas, cujos barreiros estão hoje muito contiguos as casas de trabalho.

Não é preciso fazer todos os annos depositos de barro, porque o lugar d'onde elle se extrahé está livre de inundações, o que, como se sabe, é de grande vantagem. O proprietario da chacara fornecerá toda lenha que for preciso, e o fará de modo vantajoso ao arrendatario, pois que a tem em abundancia muito notavel.

Este modesto estabelecimento tem, além de outras accomodações, dous grandes ranchos para o fabrico de tijollos, um bom forno, e uma machina ligeira e simples, mas excellente para amassar o barro, estando tudo no melhor estado de conservação, pois foi tudo, não ha muito tempo, reparado de novo.

E' negocio que pode servir a um homem trabalhador e pratico deste genero de serviço, e que tenha já algum principio para o emprego de dinheiros em bestas, carroças etc. Para ver e tratar na mesma chacara 5-2

## MOSQUITOS

O acreditado PO' DA PERSIA contra Mosquitos etc. vende-se só legitimos a 1\$000 o pacote na

## Pharmacia Ypiranga

32—RUA DIREITA—32 12—8

## Sociedade Artistica Beneficente

De ordem do sr. presidente, pelo presente convoco á todos os senhores socios, para reunirem-se em assemblea geral, domingo 21 do corrente pelas 10 horas da manhã, no sobrado sito á ladeira do dr. Falcão n.1, afim de serem prestadas as contas da sociedade, e apresentado o relatorio. S. Paulo, 16 de Novembro de 1880.—O 2.º secretario interino J. H. Forster.

# GRANDE LOTERIA

DO

# YPIRANGA

Vende-se bilhetes

3 B-Rua da Imperatriz-3 B

George Harvey & S Iva.

10—5

## Jundiahy

Da fazenda pertencente ao abaixo assignado, esta neste municipio, fugio o escravo Martinia no dia 13 do corrente: creoulo, 34 annos de idade, cor preta, altura regular, cheio de corpo, tem os braços redondos e grossos, boa dentadura, muito pouca barba, muita força para o seu peso; lida muito bem com animas, bom bolisero, e é muito activo para esta lida. Serve bem como pagem, pois que a 20 annos serve de pagem ao abaixo assignado, e sempre o acompanhava em suas viagens. Levou chapéu de chile, e roupa fina. Não tem signal algum de castigo. Quem o prender e entregar em Jundiahy será muito bem gratificado.

Jundiahy, 15 de Novembro de 1880.—João Benedito de Queiros Talles. 6—3

## Companhia Sorocabana

95 — RUA PRIMEIRO DE MARÇO — 95

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tendo o governo imperial por avizo desta data do ministerio de agricultura considerado validas as deliberações tomadas pela assemblea geral de 15 de Maio proximo pasado, de conformidade com o mesmo avizo e nos termos do art. 20 dos estatutos, a directoria interina convoca aos srs. accionistas para uma reunião extraordinaria da assemblea geral, que se a lida nesta cidade, em 4 de Dezembro proximo futuro, ao meio dia, no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro, para eleger a directoria effictiva da companhia e mais tres directores substitutos na fórma do art. 9º dos mesmos estatutos.

O deposito das accções será feito nos escriptorios da companhia, nesta cidade, em Sorocaba e na Caixa Filial do Banco do Brazil em S. Paulo; advertindo-se que só poderão votar os srs. accionistas, cujas accções tiverem 90 dias de registro como dispõe o art. 24 in fine.

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 1880.—O directores interinos, P. P. Mayrink —B. Klengelhoefer. —Galdino José de Bessa. 3-3

## Camelias

F. de Albuquerque, 96, rua do Braz 96, acaba de receber da Belgica uma grande quantidade de bonitas camelias, que vende barato. 10—3



## Companhia Bragantina

7ª CHAMADA

De ordem da directoria desta companhia communico aos srs accionistas que resolveu-se fazer a 7ª chamada de capitales na razão de 10 a ou 20\$000 por accção; convido-os portanto a realisarem as suas entradas de 5 a 15 de Dezembro proximo futuro, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, no escriptorio da Companhia, nesta cidade, ou na Caixa Filial do Banco do Brazil, em S. Paulo.

Secretaria da Companhia da Estrada de Ferro Bragantina, Bragança 5 de Dezembro de 1880. Henrique Armando, secretario. 10—8

## Escravo fugido

No domingo á noite fugio do abaixo assignado o escravo Lourenço, creoulo, bem preto e bonita figura, idade 30 e poucos annos, estatura regular, tem os dedos dos pés muito curtos, pés mal feitos, levou roupa limpa e cobertor de retalhos; falla sempre rindo-se, é tocador de viola, amigo de dança e pagodeira.

Gratifica-se com a quantia de 200\$000, além das despezas que fizer a quem o prender ou der noticias certas a seu senhor morador a 1/2 legua perto da estação da Rocinha na estrada que vai para o Itatiba.

Protesta o annunciante proceder com todo o rigor da lei contra quem tiver acoutado o seu escravo.

Campinas, 10 de Outubro de 1880.—Manoel Caetano Pacheco de Macedo. 30—18

## Café Aurora

1—Largo da Sé—1

Neste bem montado estabelecimento, encontrará o respeitavel publico, todos os dias das 5 horas da manhã ás 12 da noite, café, chocolate, leite, etc. e todas as qualidades de iguarias para satisfazer ao mais exquizado appetite.

Como seja, sambre, salame, peixe frito e de carabache e pastéis de nata e de carne, doce de fructas em calda etc. etc. e tudo o que é mister para bem servir aos mais fins paladares, assim como, vinho commum e fino, licorea e cerveja de todas as qualidades.

Achando-se além de tudo, aceio, promptidão, preços razoaveis, e sala reservada para familias. 10—4

## Leite puro garantido!

Vende-se o afamado leite da

Pedra Branca

Garrafa—240 rs.

5—Rua do Principe—5

5—3

## Pilulas de constipação

Do Dr. Betoldi

Vende-se em caixinhas e em vidros grandes e pequenos aos preços de 1\$000, 2\$000 e em maior porção á vontade do com prador. Loja do Pombo, rua da Imperatriz n. 1 R. 100 59

Imp. do Correio Paulistano.